



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1617

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1617

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.722, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), através de subvenção social, a ser repassada a entidade LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, por meio de Termo de Fomento, devido a situação de emergência decorrente ao CORONA VIRUS COVID-19, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
R\$ 48.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o excesso de arrecadação de recursos advindos do Governo Federal, para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de agosto de

2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 6.161, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.722, de 04 de agosto de 2020, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), através de subvenção social, a ser repassada a entidade LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, por meio de Termo de Fomento, devido a situação de emergência decorrente ao CORONA VIRUS COVID-19, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
R\$ 48.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o excesso de arrecadação de recursos advindos do Governo Federal, para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Artigo 3º) - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1617

Página 3 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.162, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
LARISSA ROSA FALCONE	RG: 57.557.795-2	04/08/2020
LETICIA ROSA FALCONE	RG: 57.557.839-7	04/08/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 147/2020 Data de Protocolo:

23/06/2020 CEVS: 355680001-561-000240-1-5 Data de Validade: 01/07/2021 Razão

Social: CRISTINA MARIA DIAS DOS SANTOS 33929710811 CNPJ/CPF:

37.367.665/0001-48 Endereço: Rua JOÃO GIBRAN ,

134 vila são pedro Município:

VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA MARIA DIAS DOS SANTOS

CPF: 33929710811

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

ALINE PEREIRA BIDÓIA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

FICA DEFERIDA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

VIRADOURO, Quinta-feira, 2 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 150/2020 Data de Protocolo:

02/07/2020 CEVS: 355680001-477-000054-1-0 Data de Validade: 17/07/2020 Razão

Social: GALVAO E ZAMARIOLLI FARMACIA LTDA CNPJ/CPF: 26.317.574/0001-81

Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 580 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000

UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS GALVAO JUNIOR CPF: 34291499833 Resp.

Técnico: ANTONIO CARLOS GALVAO JUNIOR CPF: 34291499833 CBO: Conselho Prof.:

CRF No. Inscr.:67442 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1617

Página 4 de 6

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Sexta-feira, 17 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 149/2020 Data de Protocolo:

01/07/2020 CEVS: 355680001-471-000090-1-6 Data de Validade: 13/07/2021 Razão

Social: JOYCE LOURENÇO DE SOUZA CNPJ/CPF: 37.433.035/0001-24 Endereço: Rua

HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO, 501 NOVA VIRADOURO Município: VIRADOURO CEP:

14740-000 UF: SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 13 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159/2020 Data de Protocolo:

20/07/2020 CEVS: 355680001-477-000055-1-7 Data de Validade: 23/07/2021 Razão

Social: MARCELO DE SOUZA AREIAS EIRELI CNPJ/CPF: 60.274.669/0003-65 Endereço:

Rua JOSÉ BONIFACIO, 404 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARCELO DE SOUZA AREIAS CPF: 09995253879

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118/2020 Data de Protocolo:

11/05/2020 CEVS: 355680001-863-000082-1-4 CEVS: 355680001-863-000082-1-4 Data

de Validade: 02/07/2021 Razão Social: MARTA ELISA GODOY SILVA CNPJ/CPF:

26906310836 Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 801 ----- CENTRO

Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Técnico: MARTA ELISA GODOY

SILVA SARTORI CPF: 26906310836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1617

Página 5 de 6

Inscr.:86344 UF:SP Resp. Técnico: MARTA ELISA
GODOY SILVA SARTORI

CPF: 26906310836 CBO: 223208 Conselho Prof.:
CRO No. Inscr.:86344 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA
DE

FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E
ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 2 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142/2020 Data de Protocolo:

15/06/2020 CEVS: 355680001-960-000090-1-6 Data
de Validade: 02/07/2021 Razão

Social: TIAGO PRAXEDES DE CASTRO CNPJ/CPF:
37.324.356/0001-90 Endereço: Rua

SÃO JOÃO, 529 CENTRO Município: VIRADOURO
CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL:

TIAGO PRAXEDES DE CASTRO CPF: 09524243636

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

ALINE PEREIRA BIDÓIA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

FICA DEFERIDO A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DO ESTABELECIMENTO.

VIRADOURO, Quinta-feira, 2 de Julho de 2020

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172 / 2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014 / 2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 027 / 2020

OFERTA DE COMPRA: 871500801002020OC00014

Início: 05/08/2020 – Encerramento: 19/08/2020 –
Horário 09h00min

Abertura da Sessão: 19/08/2020 – Horário: 09h00min

Endereço Eletrônico: WWW.BEC.SP.GOV.BR

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS
PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS
RESPIRATÓRIAS PRINCIPALMENTE DA COVID-19.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de
Viradouro torna público aos licitantes interessados,
abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo
encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários
acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura
Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e
seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na
Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim,
nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de
mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das
13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou
através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais
publicações referentes ao certame estarão disponíveis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1617

Página 6 de 6

através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 05 de agosto de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Supressão de Contrato

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: G E LUCIO – CONSULTORIA – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SITE, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÕES COLETADAS JUNTO À AUTARQUIA SAV.

Aditamento: Segundo solicitação emitida pela autarquia SAV, e após ser identificada a viabilidade e legalidade jurídica, considerando também as vedações impostas a Administração Pública durante o ano eleitoral, fica estabelecido a supressão de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal contratado, corresponde a prestação de serviço de “GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO”, que ficarão vetadas enquanto durar as restrições de publicidade e propaganda no ano do pleito municipal. Para tal a parcela executável, correspondente a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SITE”, será de R\$ 739,36 (setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais durante os meses de restrição.

Justificativa: Tal aditamento faz-se necessário considerando os impedimentos que a Administração

Pública tem durante o ano do pleito municipal, bem como os termos da Instrução Normativa – SNJVIR 001/2020.

Ratificação

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 008/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia em serviços de engenharia, para elaboração do Plano de Segurança de Barragem – PSB, para a barragem do Córrego Água Limpa, com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia química, para realização de análises ambiental em ensaio de água bruta, tratada e efluentes.

Viradouro/SP, 04 de agosto de 2020.

BENEDITO RICARDO GUISELINI

GESTOR DE AUTARQUIA DO SAV - SUBSTITUTO